



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 4/2026

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Poder Legislativo de Pitanga-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8.º da Lei Complementar nº. 101/2000, fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2026, na forma do Anexos I e II da presente portaria.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Portaria para o exercício de 2026 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 3º A programação financeira composta pelos Anexos I e II desta poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Pitanga, 21 de janeiro de 2026.

Amadeus Penga
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DO PODER LEGISLATIVO DE PITANGA-PR.

PORTARIA Nº 4/2026

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Poder Legislativo de Pitanga-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8.º da Lei Complementar nº. 101/2000, fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2026, na forma do Anexos I e II da presente portaria.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Portaria para o exercício de 2026 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 3º A programação financeira composta pelos Anexos I e II desta poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Pitanga, 21 de janeiro de 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
ANEXO II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2026														
CONSOLIDAÇÃO GERAL														
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Anual
DESPESAS CORRENTES	7.230.000,00	585.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	630.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	610.000,00	655.000,00	7.230.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	7.230.000,00	585.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	630.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	610.000,00	655.000,00	7.230.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.915.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	520.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	500.000,00	545.000,00	5.915.000,00
Outras Despesas Correntes	315.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.315.000,00
Soma Bimestral			1.175.000,00		1.180.000,00		1.180.000,00		1.230.000,00		1.200.000,00		1.265.000,00	2.355.000,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Anual
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	0,00	200.000,00	10.000,00	930.000,00	10.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	1.400.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.400.000,00	0,00	200.000,00	10.000,00	930.000,00	10.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	1.400.000,00
Investimento	1.400.000,00	0,00	200.000,00	10.000,00	930.000,00	10.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	1.400.000,00
Soma Bimestral			200.000,00	10.000,00	940.000,00		210.000,00		20.000,00		20.000,00		10.000,00	1.400.000,00
TOTAL	8.630.000,00	585.000,00	790.000,00	600.000,00	1.520.000,00	600.000,00	790.000,00	640.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	620.000,00	655.000,00	8.630.000,00

Pitanga - PR, 09 de janeiro de 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
ANEXO I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira - 2026														
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Anual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.630.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	710.000,00	8.630.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	8.630.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	710.000,00	8.630.000,00
Repasso do Executivo	8.630.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	710.000,00	8.630.000,00
TOTAL	8.630.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	710.000,00	8.630.000,00

Pitanga - PR, 09 de janeiro de 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:DB5FCEF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>